



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARA
(CIJEPA)
Nº 17 - VERSÃO I

DEMANDA: Contratação de Empresa Especializada na Prestação
de Serviço de Passeio Turístico Fluvial pela Orla de Belém
TJPA-MEM-2024/53168



**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPAMEM202453168A



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA)

Responsável pela unidade requisitante: Carolina Abreu Silva

Matrícula: 171689

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: O Tribunal de Justiça do Estado do Pará solicita a contratação de empresa especializada para realizar um passeio turístico fluvial pela orla de Belém, no dia 14/11/2024, para 100 participantes do 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A contratação de empresa especializada para a realização do passeio turístico fluvial justifica-se pela importância de proporcionar aos participantes do 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência uma experiência cultural imersiva que destaque as riquezas da Amazônia. O evento contará com a presença de autoridades do Judiciário de todo o país, e o passeio pela orla de Belém visa integrar o contexto amazônico ao tema central do encontro, que trata de soluções inovadoras para a Justiça a partir do saber local. Além disso, essa atividade promove a valorização do patrimônio natural e histórico da região, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do TJPA e para a promoção de um ambiente propício ao intercâmbio de ideias.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Passeio fluvial pela orla de Belém	1	R\$ 7.000,00
Total estimado da contratação		R\$ 7.000,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 7.000,00

* Importante consultar o PAC.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- ☐ Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- ☐ Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar a comunicação interna e externa
- ☒ Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:



TJPAMEM202453168A



- ☐ Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- ☐ Otimizar a estrutura judiciária
- ☐ Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- ☐ Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- ☐ Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- ☐ Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- ☐ Fortalecer a justiça restaurativa
- ☐ Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- ☐ Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de governança institucional
- ☐ Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- ☐ Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- ☐ Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- ☐ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:



- ☐ Implantar Política de Qualidade dos Gastos
☐ Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
☐ Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM65A24		Setembro/2024	Novembro/2024

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Ênio de Oliveira Rebouças
 Matrícula: 42640
 Substituta/Substituto: Carolina Abreu Silva
 Matrícula: 171689

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Randal Willams Ferreira de Castro
 Matrícula: 152099
 Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos
 Matrícula: 205231

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Carolina Abreu Silva
 Matrícula: 171689
 Substituta/Substituto:
 Matrícula:

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Randal Willams Ferreira de Castro
 Matrícula: 152099
 Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos
 Matrícula: 205231

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Justificativa: Justifique, em caso de alteração do previsto do PAC



TJPA MEM 202453168A



8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

☐ 1º Grau ☐ 2º Grau ☒ Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

- ☒ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
☐ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
☐ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano
☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

- ☐ R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – Vide Decreto nº 11.871, de 2023
☒ R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - Vide Decreto nº 11.871, de 2023

Além do requisito financeiro devem ser considerados todos os quatro requisitos abaixo, indicando, inclusive a justificativa pertinente.

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto
Justificativa: A contratação refere-se a um serviço de passeio turístico fluvial com roteiro e condições claramente definidos.
2. Desnecessidade de instrumento contratual
Justificativa: Considerando a natureza temporária e específica do serviço, não se faz necessário um contrato extenso.
3. Baixa complexidade da contratação
Justificativa: O serviço solicitado é pontual, de curta duração e não envolve requisitos técnicos complexos.
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
Justificativa: A Administração possui experiência em contratações semelhantes, com histórico de execuções bem-sucedidas, o que minimiza os riscos inerentes à contratação. Dado o baixo grau de risco e a simplicidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar seria desproporcional à necessidade da demanda.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

- ☐ Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
☐ Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

- ☐ Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual



4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

[] Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

[] As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo Setembro 2024

Data de retirada do Portal do TJPA: 17/09/2024

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 19/09/2024

Ênio de Oliveira Rebouças 42640

Randal Willams Ferreira de Castro 152099

